

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores de Gões Calmon, sita na Rua Januário Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores de Gões Calmon" com sede na Rua Januário Santana, nº 249 - Gões Calmon - Simões Filho - Bahia.

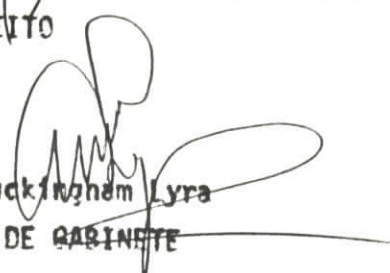
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a esta Associação, um auxílio mensal, de até um salário mínimo, mediante convênio celebrado com esta entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica no orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 1992


Dr. Berlimdo Mamede de Oliveira
PREFEITO


Walter Buckingham Lyra
CHEFE DE GABINETE

Transcrito no Livro

Nº. 03 fls 2v/3

Em. 18 110193

Ass.: 